



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 150, de 19 de setembro de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 46/2016;

E considerando os elementos constantes no Processo Inmetro SEI nº 52600.005061/2018-35 e sistema Orquestra nº 1156844 resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo KN550BT de esfigmomanômetro eletrônico digital, marca Incoterm, destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Incoterm Indústria de Termômetros Ltda.

Endereço: Av. Eduardo Prado nº 1670, Ipanema, Porto Alegre, RS, CEP 91751-000 - Brasil

CNPJ: 87.156.352/0001-19

#### 2 FABRICANTE

Nome: Andon Health Co. LTD

Endereço: No 3 Jin Ping Road Ya An Street Nan Kai, China

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Esfigmomanômetro eletrônico automático com braçadeira aplicada ao braço.

Marca: Incoterm

Modelo: KN550BT

Modo de pressurização: automático;

Tipo: portátil com braçadeira aplicada ao braço.

País de Origem: China

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

##### 4.1 Manômetro:

- a) método de medição: oscilométrico;
- b) intervalo de medição em modo manômetro: 0 a 300 mmHg;
- c) intervalo de medição em pressão arterial: 40 a 260 mmHg;
- d) resolução para medição em modo manômetro: 1 mmHg;
- e) resolução para medição em pressão arterial: 1 mmHg.

#### 4.2 Braçadeira:

- a) circunferência de braço: 22 cm a 42 cm ;
- b) dimensões do manguito: 13 cm x 29 cm;

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 O dispositivo indicador digital é constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão arterial e demais dígitos para indicação de valores e símbolos diversos;

5.2 Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.3 O ajuste de zero é realizado automaticamente somente quando o instrumento é ligado;

5.4 A braçadeira é confeccionada em náilon com fechamento por velcro e o manguito confeccionado em látex;

5.5 O manguito é inflado através de uma eletrobomba e a deflação é realizada através de uma válvula de exaustão interna;

5.6 Tensão de alimentação de 6 V (4 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada).

#### 6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação é necessário habilitar o modo de ensaio 26 e utilizar o conector específico P, conforme DOQ-Dimel-008.


#### 7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista frontal do manômetro modelo KN550BT com detalhes do visor;

Anexo 2 - Vistas inferior e lateral do manômetro modelo KN550BT com inscrições obrigatórias;

Anexo 3 - Vistas frontal e posterior da braçadeira tamanho adulto;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 20/09/2018, ÀS 16:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

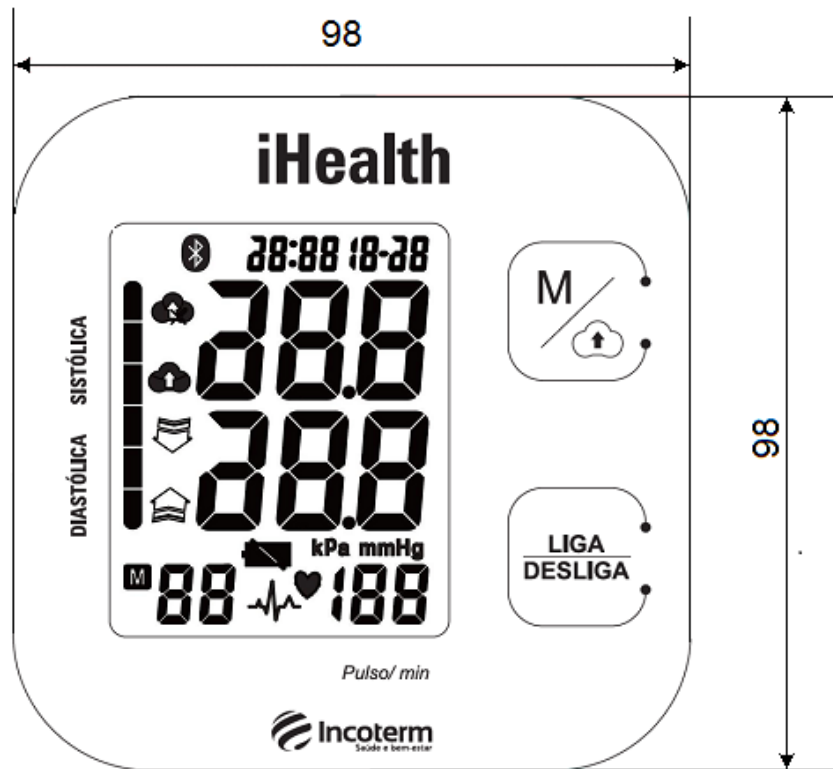
**MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA**

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0178309 e o código CRC 8F33A30C.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)



Cotas em: mm

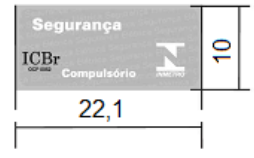
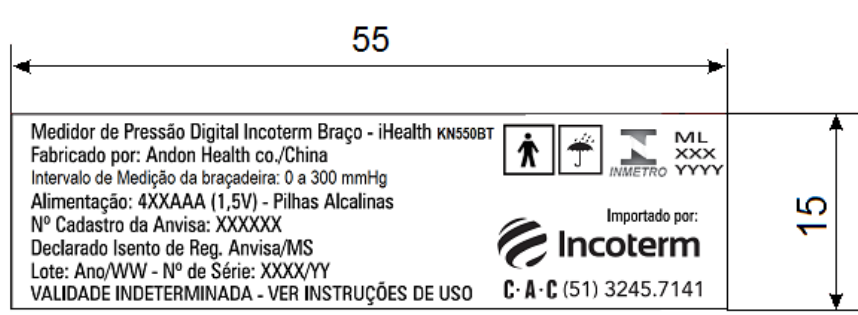
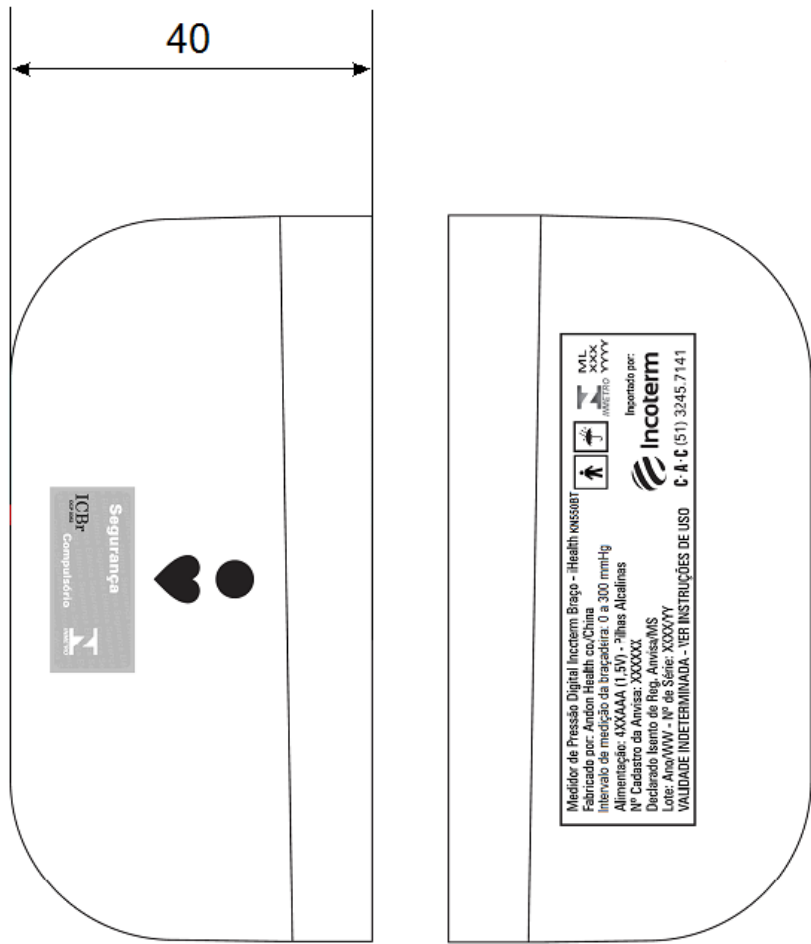
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018



REQUERENTE:


VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO COM DETALHES DO VISOR  
 MODELO KN550BT

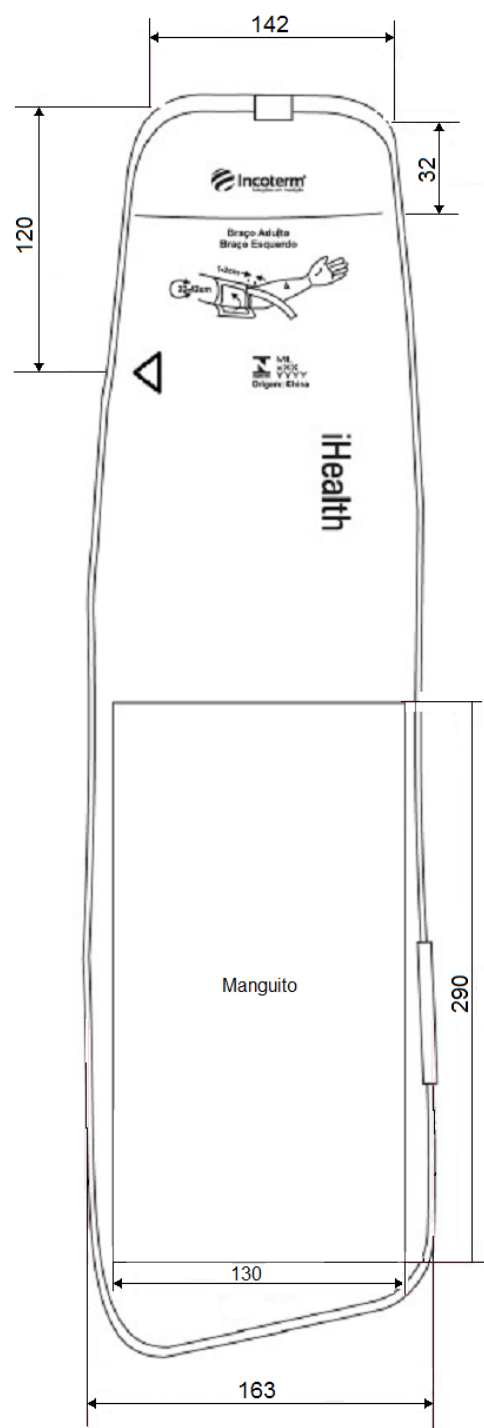
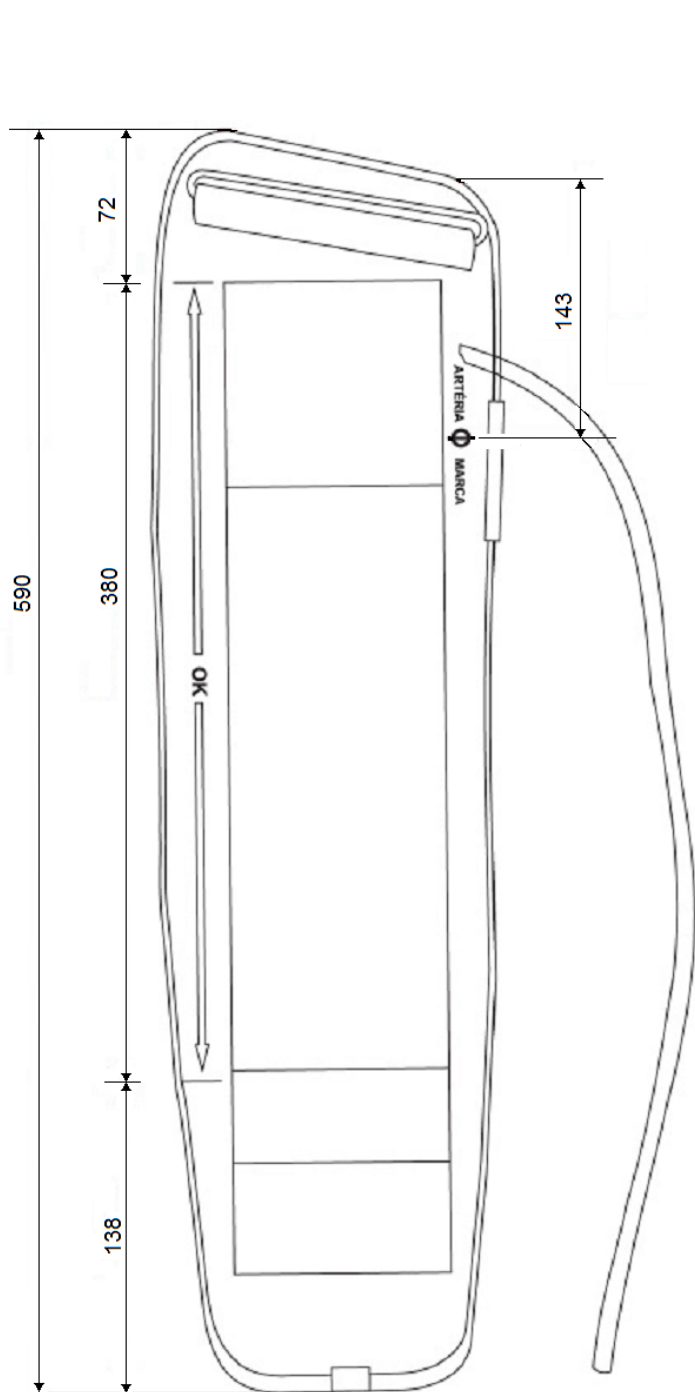
ANEXO 1



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

	<b>REQUERENTE:</b>
	<b>VISTA INFERIOR E LATERAL DO MANÔMETRO COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS MODELO KN550BT</b>
	<b>ANEXO 2</b>



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018



REQUERENTE:

VISTA FRONTAL E POSTERIOR DA BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO  
 MODELO KN550BT

ANEXO 3